



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Resoluções .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Termo de Desistência .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Dispensas - Aviso de Abertura .....	17
Homologação / Adjudicação .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 4.161 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

*“Autoriza a cessão de uso de próprio público situado na Rua Manoel dos Santos, s/nº, Jardim das Oliveiras, Promissão – SP.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Promissão autorizada a conceder o uso à **CALDEIRARIA ALIANÇA COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.829.797/0001-86, representada por **JEAN ALEX NOGUEIRA DE LIMA**, portador do RG. 23.277.795-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 173.999.528-76, mediante formalização de termo específico, o imóvel situado na Rua Manoel dos Santos, s/nº, Jardim das Oliveiras, desta urbe, cujo lote possui 396,00 m<sup>2</sup> de área total, conforme croqui (Anexo I).

**Art. 2º.** No local especificado no artigo anterior, a cessionária compromete-se a manter seu empreendimento no ramo de comércio de ferragens, serviços de solda e montagens industriais, serviços de caldeiraria, serviços de serralheria e fabricação de artigos de serralheria, tanques e reservatórios metálicos, manutenção e reparo em máquinas e equipamentos industriais.

**Art. 3º.** A cessionária, imediatamente após a assinatura do termo de responsabilidade, compromete-se a erigir as edificações necessárias ao funcionamento da empresa, no prazo de 12 (doze) meses, assim como as licenças municipais, inclusive do Corpo de Bombeiros.

**Parágrafo Único.** O prazo de instalação fixado no *caput* poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da cessionária.

**Art. 4º.** Durante o período de vigência da presente cessão, a cessionária garantirá a segurança da estrutura a que alude o artigo 1º, se responsabilizando de forma exclusiva, civil e criminalmente, pela ocorrência de quaisquer danos ao Município ou a terceiros (pessoas ou coisas) ocasionados pela utilização daquela área.

**Art. 5º.** A cessão de uso prevista na presente lei é de caráter precário e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que persistam os motivos e as condições especificadas nos artigos anteriores.

**Art. 6º.** A cessão será revogada de pleno direito, independente de quaisquer notificações ou avisos, nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica da cessionária ou cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso das áreas especificadas no artigo 1º;

III – pela cessão a terceiros, dos direitos decorrentes da presente lei sem anuência expressa e formal do Município.

**Parágrafo Único.** A cessão será formalizada por meio de termo de compromisso e responsabilidade, com as condições e diretrizes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 3 de 17

**Art. 7º.** No caso de rescisão da presente cessão, eventuais benfeitorias acrescidas à estrutura a que alude o artigo 1º, serão integralmente incorporados ao patrimônio público, sem que este se obrigue a quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 de abril de 2023.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

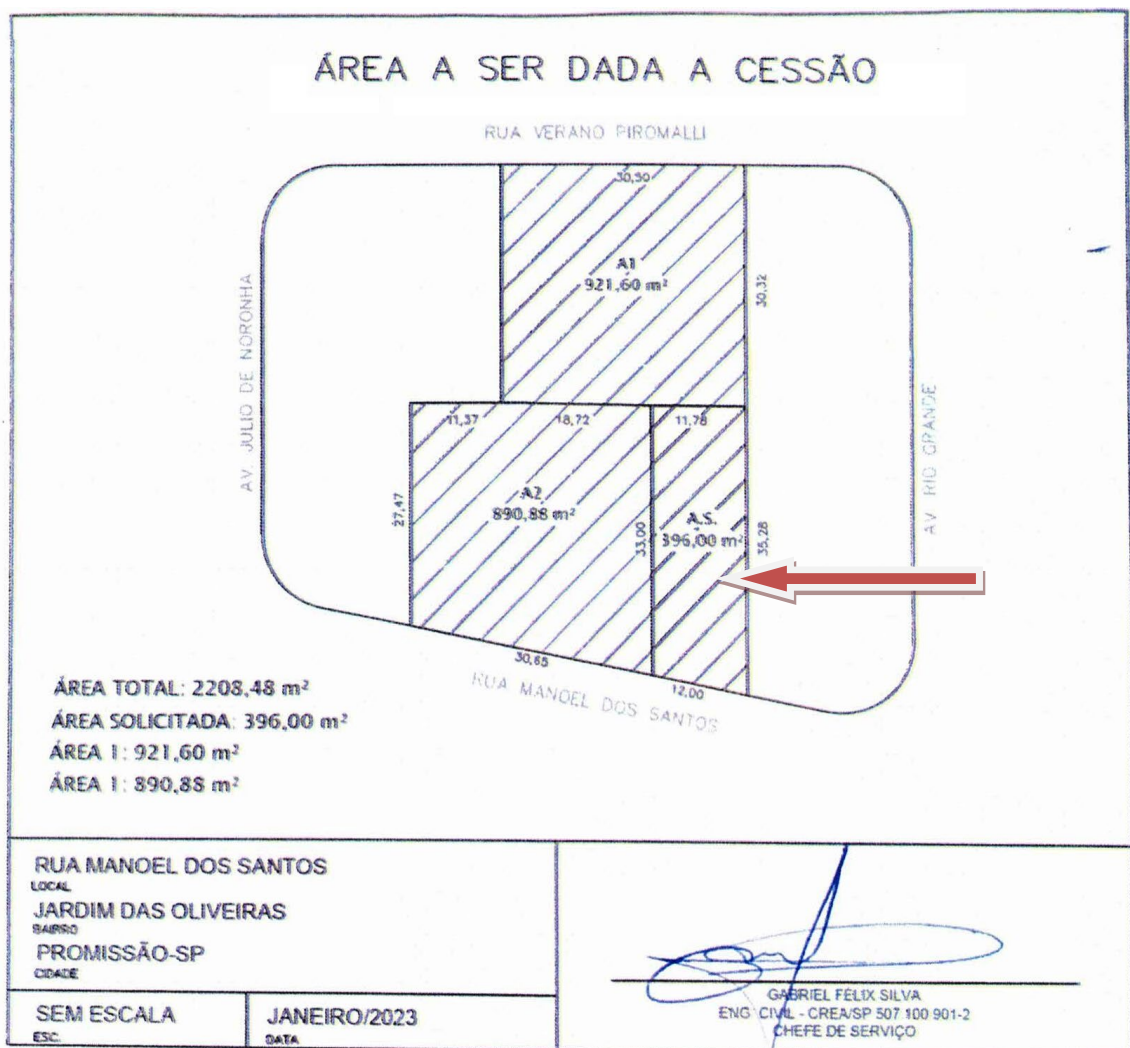
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 4 de 17

### ANEXO I – CROQUI





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 5 de 17

### Resoluções



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO nº 11, de 12 de Abril de 2023.

**Dispõe sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Promissão realizar processo licitatório para a contratação de empresa para a realização de etapas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027, a partir de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 059, de 28 de junho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Em observância ao disposto no §9º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 059/2022, este CMDCA autoriza a Prefeitura Municipal de Promissão a realizar processo licitatório para a contratação de empresa para a realização de etapas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2023, custeada por recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Fica aprovado o Termo de Referência constante no Anexo I desta Resolução, cujo qual deverá constar no processo licitatório autorizado no artigo 1º.

**§1º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social coletar três orçamentos de empresas concorrentes em acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I desta Resolução, para a finalidade de fundamentar o pedido de abertura de licitação para o Setor Municipal de Licitações.

**§2º** Os procedimentos estabelecidos no parágrafo anterior servirão para a formação do limite de valor médio de mercado a ser remunerado na licitação a ser realizada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 6 de 17



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal Oficial.

Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.



Lucas José Rossinoli Martins  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 7 de 17



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



#### ANEXO I: PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023 ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de ações e etapas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.
01	Realização de Ações e Etapas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar	Serviço	01

##### 2. DA EXECUÇÃO

2.1. A empresa deverá desenvolver Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com carga horária total de 40 horas, em dias úteis, dentro da faixa de período noturno entre às 19hs até às 22hs, para os candidatos pré-inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Promissão, com utilização dos recursos humanos e materiais da empresa em espaço físico a ser determinado pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, incluindo a aplicação de prova eliminatória, com o resultado final das avaliações de cada participante devendo ser enviado para a Presidência do CMDCA.

2.2. A empresa deverá fornecer as urnas e os votos em papel a serem utilizados na data e no local da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, bem como, todos os preparativos que venham a ser necessários. Este material a ser fornecido pela empresa será fiscalizado pela Presidência do CMDCA e pelos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente presentes.

2.3. No dia e no local da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, durante todo o horário de votação a empresa deverá prestar serviço de mesários de votação e após o término da votação, realizar a apuração completa do resultado final dos votos sob a fiscalização da Presidência do CMDCA e dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente presentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 8 de 17



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO nº 12, de 12 de Abril de 2023.

*Define o novo Coordenador do Conselho Tutelar e dá outras disposições.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, mediante o disposto no §1º do artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a seleção da conselheira tutelar **Fabiana de Souza Carvalho** para o exercício da **Atribuição Especial Obrigatória de Coordenador do Conselho Tutelar** a partir da data de publicação desta Resolução até a data de 09 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Conforme exceção prevista no §2º do artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019, este CMDCA poderá alterar a qualquer tempo a titular do exercício da Atribuição Especial Obrigatória de Coordenador do Conselho Tutelar definida no *caput* deste artigo, caso o Plenário deste CMDCA julgue necessária a realização desta alteração, mesmo antes do término do prazo definido no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal Oficial, revogando-se a Resolução CMDCA nº 04, de 10 de janeiro de 2020.

Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas José Rossinoli Martins**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 9 de 17



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



#### RESOLUÇÃO nº 13, de 12 de Abril de 2023.

*Dispõe sobre a publicação dos valores do salário mensal e do Vale Alimentação mensal recebidos pelos conselheiros tutelares, mediante atualização destes valores conferida por legislação municipal.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, mediante o disposto no artigo 12 do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos para a gestão pública, neste caso específico, com ênfase para a publicidade dos atos;

**CONSIDERANDO** os artigos 45 e 47 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, os quais disciplinam a remuneração mensal e o benefício do Vale Alimentação para os conselheiros tutelares deste município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.153, de 21 de março de 2023, que aprovou reajuste do valor mensal do Vale Alimentação do funcionalismo público municipal e por extensão estabelecida pelo parágrafo único do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, igualmente aplicado aos conselheiros tutelares deste município;

**CONSIDERANDO** a recente aprovação da Lei Municipal nº 4.154, de 21 de março de 2023, que aprovou reposição inflacionária e reajuste salarial anual para o funcionalismo público municipal no percentual de 8% (oito por cento) e por extensão estabelecida pelo artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, igualmente aplicado tal percentual para a remuneração dos conselheiros tutelares deste município e;

**CONSIDERANDO** deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar os valores do salário e do Vale Alimentação recebidos mensalmente pelos conselheiros tutelares, mediante atualização destes valores conferida por legislação municipal recém aprovada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 10 de 17



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Art. 2º** A atual equipe de conselheiros tutelares é composta pelas seguintes pessoas empossadas por este CMDCA nos termos da Lei Complementar Municipal nº 053/2019:

- I – Fabiana de Souza Carvalho – Coordenadora;
- II – Angela Gizelda Moura;
- III – Denise Nascimento Toledo;
- IV – Michely Cristina Furlan Franco.

**Art. 3º** Mediante o disposto na Lei Municipal nº 4.153, de 21 de março de 2023, a partir da data-base de 1º de abril de 2023, o valor mensal do **Vale Alimentação** dos conselheiros tutelares foi reajustado para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**Art. 4º** Mediante o disposto na Lei Municipal nº 4.154, de 21 de março de 2023, a partir da data-base de 1º de março de 2023, o valor do **salário mensal** dos conselheiros tutelares foi reajustado para **R\$ 2.350,04 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)**.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal Oficial.

**Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas José Rossinoli Martins**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 11 de 17



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO nº 14, de 12 de Abril de 2023.

***Dispõe sobre a retificação do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027.***

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 059, de 28 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação de Decisão no Recurso Extraordinário nº 1.278.198 São Paulo, de 20 de março de 2023, emitido pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou ser inconstitucional a exigência de ensino superior para o exercício do cargo eletivo de conselheiro tutelar no País e;

**CONSIDERANDO** deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Edital de Retificação nº 001/2023, constante no Anexo I desta Resolução, retificando pontos específicos do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a ser realizado neste ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal Oficial.

**Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas José Rossinoli Martins**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 12 de 17



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023 PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2024/2027

**Art. 1º** O artigo 7º no Capítulo II do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a ser realizado neste ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º A remuneração mensal do cargo eletivo de conselheiro tutelar é o valor de R\$ 2.350,04 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), referente à data-base de 1º de março de 2023.”*

**Art. 2º** O inciso I do artigo 8º no Capítulo II do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a ser realizado neste ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º [...] I – Vale Alimentação no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à data-base de 1º de abril de 2023;”*

**Art. 3º** O artigo 16 no Capítulo III do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a ser realizado neste ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Encerrado o prazo de apresentação de inscrições no Processo de Escolha regulado por este Edital, uma Comissão formada pelo Presidente e pela Secretária do CMDCA deliberará sobre o deferimento e sobre o indeferimento das inscrições apresentadas, em acordo com as regras estabelecidas neste Edital.”*

**Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas José Rossinoli Martins**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 13 de 17



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP  
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br  
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO nº 15, de 12 de Abril de 2023.

*Dispõe sobre a revogação da Resolução CMDCA nº 10 de 09 de março de 2023.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de sua atribuição no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 053/2019 e;

**CONSIDERANDO** deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Considerando o foco de ação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para com o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar a ser realizado no corrente ano, fica revogada a Resolução CMDCA nº 10, de 09 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal Oficial.

Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas José Rossinoli Martins  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 14 de 17

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Termo de Desistência



### COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 95/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 022/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

#### CUIDADOR EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Class.	NOME	Nota Final
60º	TATIANE JESUS VIEIRA NOVAIS	56,66

Publique-se;

Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.

#### **ASSINADO NO ORIGINAL**

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900  
CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br  
CNPJ 44.558.856/0001-52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 15 de 17



### **COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 96/2023 – PS**

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 141/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

#### **CIRURGIÃO DENTISTA** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Class.	NOME	Nota Final
13º	HENRIQUE ABE CASANOVA CAMPOS	67
14º	CARLOS KIZAN DIAS JUNIOR	65
15º	CLEINI ALINE MOTA BARRETO	65
16º	ALESSANDRA DE MACEDO	64

Publique-se;

Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**Artur Manoel Nogueira Franco**  
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900  
CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br  
CNPJ 44.558.856/0001-52

Página 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 16 de 17



### COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 58/23 CP

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2018

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que após a publicação do Edital de Convocação de nº 147/2023CP, publicados no DiOE e jornal "A Cidade", os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desistentes**.

#### MOTORISTA

Class.	NOME	Nota Final	R.G
10º	ADRIANO DA SILVA GRIPA	157	42.045.216-3

Publique-se;

Promissão/SP, 12 de Abril de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

**Artur Manoel Nogueira Franco**  
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900  
CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ 44.558.856/0001-52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1322

Página 17 de 17

### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

Promissão, 12 de abril de 2023.

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal

#### Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

##### Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAQUEAMENTO PRÉ MOLDADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PROMISSÃO.

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (DESCRIPTIVO).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma do descritivo apresentado pela Chefia de Serviços da Secretaria Municipal de Obras, situada a Rua Gentil Moreira nº 316 - Centro - Promissão - S.P.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) dias.

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Dia 20/04/2023, às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 13 de Abril de 2023.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO Nº 013/2023

#### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo nº 013/2023** referente à **Tomada de Preço nº 002/2023**, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, **ADJUDICO** o objeto do certame para a empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA - EPP**, com valor global de R\$ 253.342,43 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.